

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACORDO DE METAS DE GESTÃO E DE DESEMPENHO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC

PARECER – RESULTADOS DO 1º SEMESTRE DE 2013

1. Considerações Iniciais

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, instituída pela Portaria nº 429, de 2 setembro de 2010, e alterada pela Portaria nº 307, de 8 julho de 2011, ambas do Ministério da Previdência Social (MPS), com base nos arts. 8º e 9º da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, tem por finalidade acompanhar e avaliar a atuação administrativa e o desempenho daquela autarquia com base na legislação pertinente.

Pautado nas cláusulas quarta, quinta e sexta do mencionado Acordo de Metas, celebrado em 2 setembro de 2010, entre o MPS e a Previc, e no seu Termo Aditivo, assinado em 10 de outubro de 2012, o qual contempla a reavaliação das metas a serem atingidas e os compromissos assumidos pela Previc, o Ministério da Previdência Social recebeu Relatório com os resultados da atuação da Previc no primeiro semestre de 2013 e o encaminhou aos membros da Comissão, em 18 de novembro de 2013, com convocatória para Reunião de Avaliação, realizada em 3 de dezembro de 2013.

2. Metodologia de Análise

O Relatório da Previc foi analisado presencialmente pela Comissão na seguinte ordem:

- a) leitura individual por parte de cada membro;
- b) análise e discussão dos resultados apresentados e de suas justificativas;
- c) conclusões sobre os resultados alcançados pela Previc;
- d) apresentação de sugestões e recomendações; e
- e) elaboração do texto preliminar do presente Parecer referente aos resultados alcançados.

3. Avaliação do grau de Alcance das Metas de Desempenho

A análise do grau de atendimento das Metas de Desempenho pactuadas foi realizada levando-se em consideração as orientações constantes do subitem 5.5 do Acordo e dos termos constantes do

anexo do seu Termo Aditivo de 10 de outubro de 2012, que resultou na atualização e revisão dos indicadores e das metas acordadas anteriormente entre o MPS e a Previc.

As metas negociadas e pactuadas são as apresentadas a seguir.

D) Fiscalização e Supervisão:

a) Fiscalizações diretas: Meta Anual = 100% Δ Resultado Semestral alcançado = 40%

$$\text{Índice de fiscalizações diretas} = \frac{\text{Número total de fiscalizações diretas encerradas}}{\text{Número de fiscalizações diretas programadas}} = \frac{45}{112} = 40\%$$

b) Produtividade de auditores fiscais: Meta Anual = 2,75 Δ Resultado Semestral alcançado = 1,29

$$\text{Índice de produtividade de auditores fiscais} = \frac{\text{Número de fiscalizações realizadas}}{\text{Número de auditores em fiscalização direta}} = \frac{45}{35} = 1,29$$

c) Monitoramento dos investimentos: Meta = 100% Δ Resultado alcançado = 100%

$$\text{Índice de monitoramento} = \frac{\text{Número de limites analisados}}{\text{Número de limites de alocação da Resolução CMN nº 3.792, de 2009 (arts. 35 a 40)}} = \frac{22}{22} = 100\%$$

d) Análise das demonstrações contábeis anuais:

O índice não foi calculado tendo em vista que as entidades tinham o prazo para encaminhar suas demonstrações contábeis anuais, relativas ao exercício social de 2012, até o término do primeiro trimestre de 2013. No segundo trimestre foi realizada a verificação do envio e a cobrança das EFPC intempestivas e o treinamento dos novos servidores da autarquia. A Diretoria de Assuntos Atuariais, Contábeis e Econômicos – Diace planeja iniciar a análise das demonstrações contábeis anuais no segundo semestre de 2013.

- e) **Análise dos balancetes contábeis trimestrais: Meta = incrementar em 14% o resultado do semestre anterior que foi de 48 itens monitorados = 55 (arredondamento de 54,72) = Δ **Resultado alcançado = 58 (21% de incremento).****

$$\text{Índice de análise dos balancetes trimestrais} = \frac{\text{Número de itens monitorados no exercício atual}}{\text{Número de itens monitorados no ano anterior}} = \frac{58}{48} = 1,21$$

- f) **Capacitação em SBR: Meta = 100% Δ Resultado alcançado = 81,89%**

$$\text{Índice de capacitação em Supervisão Baseada em Risco (SBR)} = \frac{\text{Número de servidores da Diretoria de Fiscalização (Difis) e Diace capacitados em SBR}}{(*)\text{Número de servidores da Difis e Diace}} = \frac{104}{127} = 81,89\%$$

- II) **Autorização: Meta = 100% Δ Resultado alcançado = 98,83%**

$$\text{Índice de produtividade} = \frac{\text{Qtd de demandas atendidas dentro do prazo estabelecido em Instrução Normativa}}{\text{Qtd de demandas previstas para o período (fluxo + estoque)}} = \frac{846}{856} = 98,83\%$$

III) Julgamento:

Quantidade: Meta Anual = 100% Δ Resultado alcançado no semestre = 20,8%

$$\text{Índice de julgamento} = \frac{\text{Qtd de autos de infração julgados no exercício}}{\text{Qtd de autos de infração em estoque acrescidos aos entrados no exercício}} = \frac{5}{24} = 20,8\%$$

Tempo Médio de Julgamento: **Meta = 6 meses** Δ **Resultado alcançado = 1,43 meses**

$$\text{Tempo médio de julgamento} = \frac{\text{Somatório do tempo decorrido durante a instrução, análise e julgamento dos autos de infração julgados no exercício (em meses)}}{\text{Qtd de autos de infração julgados no exercício}} = \frac{7,16}{5} = 1,43$$

IV) Apuração de denúncias e representações:

Quantidade: **Meta Anual = 75%** Δ **Resultado alcançado no semestre = 76,83%**

$$\text{Índice de tratamento de denúncias e representações} = \frac{\text{Qtd de denúncias e representações analisadas}}{\text{Qtd de denúncias e representações recebidas + estoque}} = \frac{199}{259} = 76,83\%$$

Tempo Médio: **Meta = 180 dias** Δ **Resultado alcançado = 104,3 dias**

$$\text{Tempo médio de tratamento de denúncias e representações} = \frac{\text{Tempo de análise de denúncias e representações (em dias)}}{\text{Qtd de denúncias e representações analisadas}} = \frac{20.760}{199} = 104,3$$

V) Educação Previdenciária - EP: Meta Anual = 30% Δ **Resultado alcançado no semestre = 35,9%**

$$\text{Índice de projetos de EP} = \frac{\text{Nº de planos de benefícios com projetos de educação previdenciária aprovados}}{\text{Nº total de planos de benefícios}} = \frac{391}{1.088} = 35,9\%$$

VI) Acompanhamento Judicial: Meta Anual = Manter 70% dos atos da Previc contestados judicialmente Δ **Resultado alcançado no semestre = 62,86%**

$$\text{Índice de contestação} = \frac{\text{Atos mantidos}}{\text{Atos contestados judicialmente}} = \frac{22}{35} = 62,86\%$$

VI) Competências alinhadas à missão da Previc

- a) **Nível de mapeamento de processos de trabalho:** Meta Anual = 100% Δ Resultado alcançado no semestre = 42,86%

$$\text{Índice de processos mapeados} = \frac{\text{Número de processos mapeados}}{\text{Número de processos prioritários}} = \frac{3}{7} = 42,86\%$$

- b) **Nível de desenvolvimento de sistemas:** Meta Anual = 100% Δ Resultado alcançado no semestre = 55%

$$\text{Índice de desenvolvimento de sistemas} = \frac{\text{Nº de sistemas desenvolvidos ou com iniciação de desenvolvimento}}{\text{Nº de sistemas previstos em cronograma no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI}} = \frac{5}{9} = 55\%$$

4. Avaliação do Cumprimento dos Compromissos

Conforme pactuado no item VIII do Anexo do Termo Aditivo de 10 de outubro de 2013, a Previc deverá cumprir compromissos relacionados aos seguintes indicadores:

- a) fiscalizações diretas;
- b) revisão do PAF;
- c) demonstrações contábeis;
- d) julgamento;
- e) solvência;
- f) licenciamento;
- g) atendimento a consultas da Diace e Ditec;

Proteção para o Trabalhador e sua Família

- h) monitoramento atuarial; e
- i) comparação com períodos anteriores.

As informações prestadas no Relatório de Atividades dão conta de que a Previc vem direcionando suas ações com o objetivo de cumprir todos os compromissos pactuados. No entanto os compromissos e metas constantes do Acordo de Metas já necessitam de atualização à nova realidade da Previc.

A Comissão sugere que os compromissos com metas previstas e finalizadas em 2012 não sejam mais listados nos próximos relatórios.

5. Recomendações e Sugestões

As recomendações e sugestões dos membros da Comissão estão ordenadas na sequência de apresentação e análise dos sete itens que compõem os indicadores.

I – Fiscalização e Supervisão:

Com vistas a melhorar as análises do quesito “a” (fiscalizações diretas), o Relatório de execução do Acordo de Metas deveria descrever os critérios que norteiam a elaboração do Plano Anual de Fiscalização (PAF). Sugere que seja elaborado anexo explicando e detalhando critérios metodológicos utilizados para a elaboração do PAF.

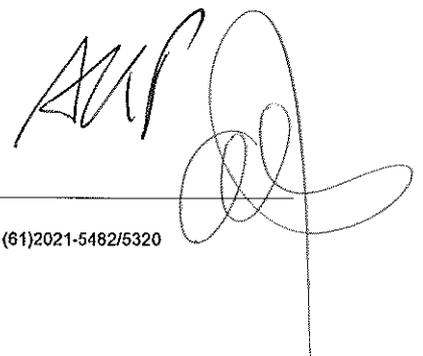
Na análise dos quesitos “c” (monitoramento dos investimentos), “d” (análise das demonstrações contábeis) e “e” (análise dos balancetes contábeis trimestrais) houve questionamentos sobre o nível de automação da execução das ações, a ausência de detalhamento sobre os elementos dos balancetes e demonstrativos analisados pela Previc, bem como a falta de clareza sobre a distinção entre o que se avalia no quesito “d” e “e”. Sugere-se que o Relatório contemple notas explicativas a respeito do que é avaliado nos indicadores de análise das demonstrações contábeis anuais e análise dos balancetes contábeis trimestrais.

No quesito “f” (capacitação em SBR), os membros debateram acerca do processo de capacitação e se há distinção entre a formação e um processo contínuo de qualificação em SBR. Sugere-se informar o tipo de capacitação oferecida aos servidores.

II – Autorização:

Os membros arguíram sobre a necessidade de explicação do indicador no relatório, sobretudo, em relação aos critérios utilizados para se prever a demanda. Sugere-se esclarecer critérios de previsão da demanda.

III – Julgamento:



Ao longo das análises desse item, surgiram várias dúvidas, tais como, se o tempo médio considera somente os autos julgados, se há medição do tempo médio de análise do estoque de processo e sobre a quantidade de reuniões de julgamento. A Comissão recomenda as seguintes ações: a) fazer ajuste no índice, visando incluir também o tempo médio de processos em estoque; b) criar indicador relacionando quantidade de processo *versus* tempo de análise; e c) incluir no Relatório o número de reuniões da Diretoria Colegiada em que os processos foram julgados.

IV – Apuração de Denúncias e Representações

Houve dúvidas quanto ao fato de os planos e EFPC envolvidos nas denúncias estarem ou não contemplados no PAF. As respostas às denúncias e representações devem ser apresentadas com rapidez, já que a tempestividade nas respostas ajuda a mitigar eventuais desgastes da imagem da autarquia perante a sociedade. Sugere-se que a apuração de denúncias e representações seja prioridade para a autarquia.

V – Educação Previdenciária

O papel da Previc, nesse quesito, é bastante passivo, o que cria dificuldades para a Comissão avaliar o rendimento expresso pelo indicador. Sugere-se que a Previc apresente nos relatórios informações qualitativas sobre os planos com projeto de educação previdenciária aprovados.

VI – Acompanhamento Judicial

Os membros da Comissão identificaram a ausência de informações qualitativas quanto ao indicador. Sugere-se a realização de uma avaliação nos próximos relatórios sobre a repercussão dos atos não mantidos com posterior melhoria na descrição do indicador.

VII – Competências Alinhadas à Missão da Previc

Os membros da Comissão questionaram o porquê de não se avaliar o percentual de desenvolvimento de cada sistema informatizado, mas, apenas, se estes já foram desenvolvidos ou iniciados. Os membros indagaram sobre o fato de não haver no relatório de atividades da Previc uma ordem de prioridade, sob o argumento de que isso levaria a um mesmo nível prioritário todos os processos de trabalho a serem mapeados. Foi sugerido que a Previc apresente esclarecimentos sobre a avaliação dos sistemas iniciados e informe seus respectivos percentuais de conclusão.

Nos comentários finais, os membros observaram que não há fluxos das informações prestadas. Diante disso, recomenda-se que o MPS identifique conjunto de clientes da Previc para realizar uma avaliação da relevância dos indicadores, com vistas a aprimorar o Acordo de Metas e depois refinar o processo junto com a autarquia.

Por fim, os membros da Comissão observaram que os Relatórios enviados não apresentam elementos necessários e suficientes para se proceder à análise, nos termos do disposto no item 5.5 do Acordo de Metas, em especial, referentes a tópicos tratando do cenário em que as metas foram pactuadas, à luz daquele em que os resultados foram apurados, bem como as medidas administrativas

adotadas para o aperfeiçoamento da gestão e informações que permitam avaliar o empenho da Previc para cumprimento dos objetivos, metas e indicadores.

Em face disso, os membros da Comissão recomendam reunião específica de seus membros para discutir como devem ser apresentadas as informações com as atividades da Previc, e, posteriormente, reunião com a autarquia para debater a possibilidade de melhoria, a fim de discutir as metas e definir formato mais adequado para os relatórios, com vistas a evidenciar aspectos não explicitados no presente Relatório. Recomendam ainda apresentação dos resultados numéricos semestrais pela Previc, no período de três anos, para facilitar a análise por parte dos membros da Comissão e outros interessados.

6. Conclusões e Manifestações

Com base nos dados e na análise do Relatório de Atividades encaminhado pela Previc, cabe o entendimento de que os resultados apresentados mostram que as obrigações pactuadas no Termo Aditivo ao Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho, de 10 de outubro de 2012, estão sendo cumpridas satisfatoriamente.

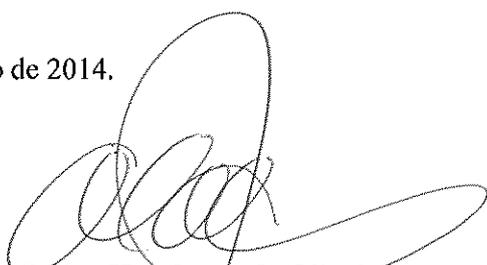
Com a finalidade de aperfeiçoar o processo de Avaliação, os membros da Comissão ressaltam a importância de a Previc observar as sugestões contidas neste Parecer e, em caso de discordância, apresentar resposta fundamentada.

Diante do exposto, esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho, na forma do disposto no subitem 5.4 da cláusula quarta do referido Acordo, **manifesta-se pela conformidade** da atuação administrativa e do desempenho da Previc em relação às metas negociadas e pactuadas para o 1º semestre do exercício de 2013, atendidas as considerações, recomendações e sugestões referidas neste Parecer.

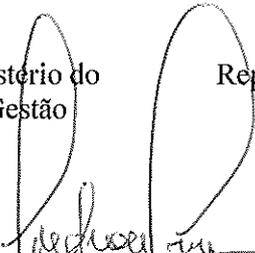
Brasília, 11 de fevereiro de 2014.



Alexandre Kalil Pires
Representante-suplente do Ministério do
Planejamento, Orçamento e Gestão



Carlos Humberto de Oliveira
Representante-suplente da Casa Civil da
Presidência da República



José Edson da Cunha Júnior
Representante do Ministério da Previdência Social

Proteção para o Trabalhador e sua Família